



g) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

3.4.2 - O candidato deverá estar ainda ciente de que:

a) Não será permitida inscrição condicional;

b) Será permitida inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. Essa procuração deverá ser reconhecida por Instrumento Público.

c) O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada;

d) A inscrição implicará na aceitação plena, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

e) Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.5 - Análise e deferimento da inscrição

a) o deferimento do pedido de inscrição dependerá de parecer favorável da comissão instituída pela direção do CBPF para este fim, a qual analisará os pedidos de inscrição quanto ao cumprimento das exigências mencionadas nos subitens 3.3 e 3.4, cabendo recurso conforme disposto no subitem 7.2;

b) o candidato será comunicado sobre o deferimento de sua inscrição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do término do período de inscrição;

c) Não será concedida isenção ou devolução da Taxa de Inscrição, com exceção dos casos previstos na legislação vigente.

4 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - A Comissão Examinadora - CE será constituída por 5 (cinco) especialistas em Ciência e Tecnologia, de notória competência na área objeto ou correlata do presente Concurso, dos quais pelo menos 3 (três) não pertencentes aos quadros do MCT. Serão também designados 02 (dois) especialistas suplentes para eventuais substituições, sendo pelo menos um deles não vinculado ao MCT. A CE será homologada pela Comissão de Concurso do MCT.

4.2 - A composição da CE, incluindo o suplente, bem como o dia do início das provas serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, mediante divulgação no portal do CBPF na Internet e correspondência aos inscritos.

4.3 - Os candidatos inscritos poderão contestar a escolha de qualquer membro da CE, por impedimentos legais, no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação mencionada no subitem anterior. A contestação deverá ser dirigida ao Diretor do CBPF, que julgando-a procedente, providenciará a indicação de novo membro para homologação pela Comissão de Concurso do MCT.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O Concurso para o Cargo mencionado neste Edital deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 45 dias consecutivos contados a partir do encerramento das inscrições.

5.2 - O Concurso para o Cargo mencionado neste Edital constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita Discursiva - peso 3.

b) Análise e apreciação de Títulos, avaliação do Curriculum Vitae e Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial - peso 4;

c) Prova pública de defesa de Projeto dentro da área de atuação do Concurso - peso 3.

5.3 - As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão Examinadora - CE referida no item anterior.

5.4 - Da Prova Escrita

5.4.1 - A prova escrita será discursiva, versando sobre um dos dez pontos estabelecidos pela CE dentro dos seguintes temas e bibliografia abaixo relacionados:

a) Temas:

Princípios e Aplicações da Eletrônica Analógica

- Dispositivos e circuitos elementares

- Dispositivos semicondutores e amplificadores

- Circuitos de precisão e retro-alimentados.

Princípios e Aplicações da Eletrônica Digital

- Circuitos Lógicos e Circuitos Lógicos Combinacionais

- Flip-Flops e Dispositivos Correlatos

- Aritmética Digital, Contadores e Registradores

- Famílias Lógicas e Circuitos Integrados

- Conceitos de Linguagem de Programação C/C++ e VHDL

Princípios de Processamento de Sinais

- Transformada de Fourier Discreta e Rápida.

- Filtros FIR e IIR.

b) Bibliografia:

- "Microelectronics Circuits"; Autores: Sedra e Smith; 5a. edição, Editora: Oxford University Press (2004).

- "Sistemas Digitais - Princípios e Aplicações"; Autores: Widmer, Neal S., Tocci, Ronald, J. e Moss, L. G.; 10a edição, Editora: Pearson Education (2007).

- "Digital Signal Processing: A Computer-Based Approach"; Autor: Mitra; Editora: McGraw-Hill (1998).

- "Fundamentals of Digital Logic with VHDL Design"; 2a. edição; Autores: Brown, S. e Vranesic, Z.; Editora: McGraw-Hill (2005).

5.4.2 - Os dez pontos mencionados no subitem anterior serão apresentados aos candidatos 5 (cinco) dias úteis antes do sorteio do ponto para a prova. Qualquer candidato poderá propor a substituição de um ou mais pontos por alegar que não faz (fazem) parte dos temas propostos. Caberá à CE decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.4.3 - Após o sorteio do ponto os candidatos terão uma hora para preparar suas anotações, de próprio punho, utilizando a bibliografia que tiverem disponível. A prova escrita terá início após este período e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, ocasião em que os candidatos não poderão consultar suas anotações.

5.4.4 - O não comparecimento de um candidato inscrito na hora e local previamente determinados para o sorteio do ponto da prova escrita será interpretado como desistência sumária, estando o candidato automaticamente eliminado do Concurso.

5.4.5 - Cada membro da CE atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova.

5.4.6 - A nota mínima da Prova Escrita Discursiva é 5,0 (cinco vírgula zero). O candidato que obtiver média aritmética inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) das notas atribuídas pelos membros da CE será eliminado do concurso.

5.5 - Da análise e apreciação dos títulos e avaliação do Curriculum Vitae e da prova pública de Defesa e Arguição do Memorial.

5.5.1 - Nesta etapa, a CE fará uma análise e apreciação dos títulos e avaliação do Curriculum Vitae, previamente apresentados conforme disposto no subitem 3.4.1 (alíneas c, d, e). Serão consideradas a relevância e a extensão das contribuições científicas e tecnológicas do candidato, sua autonomia, criatividade e maturidade tecnológica, assim como sua competência para o desenvolvimento de projetos tecnológicos, de acordo com os pesos especificados no Anexo I.

5.5.2 - Para concluir a análise de títulos, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais e futuros de pesquisa, por até 50 (cinquenta) minutos, analisando de forma global o significado das contribuições que considera mais relevantes para o desenvolvimento de seus trabalhos. Após a apresentação, o candidato será argüido pela CE sobre a exposição oral e o memorial. Nesta apreciação, a CE poderá questionar a relevância e a profundidade das contribuições científicas e tecnológicas do candidato evidenciadas por suas publicações e projetos de caráter científico e tecnológico, bem como por sua experiência científica e tecnológica demonstrada pelas demais atividades relacionadas à área de atuação definida neste Edital. Durante esta sessão será vedada a presença dos demais candidatos, bem como não serão permitidas perguntas ou manifestações da audiência.

5.5.3 - Encerrada a arguição, cada membro da CE deverá atribuir, em sessão reservada, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) integral e abrangente à análise e apreciação dos títulos, avaliação do Curriculum Vitae e Prova Pública de Defesa e Arguição do Memorial.

5.6 - Da prova pública de defesa de projeto

Nesta última etapa, o candidato fará uma conferência pública com duração de até 50 (cinquenta) minutos, apresentando um projeto a ser desenvolvido no CBPF, dentro da área de atuação estabelecida pelo concurso. Terminada a exposição, a CE deverá fazer perguntas ao candidato sobre assuntos relacionados ao tema da conferência ou à área de atuação definida neste Edital. Ao final, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída ao candidato por cada um dos membros da CE, em sessão reservada. Durante a exposição pública será vedada a presença dos demais candidatos, bem como não serão permitidas perguntas ou manifestações da audiência.

6 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A CE elaborará relatório conclusivo indicando os candidatos aprovados e a ordem de classificação para preenchimento da vaga disponível, conforme explicado nos subitens a seguir.

6.1 - Cada membro da CE emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato, obtida pela média ponderada das notas das provas mencionadas no item 5 (cinco) com os respectivos pesos.

6.2 - A Nota Final Global (NFG) de cada candidato é obtida tomando-se a média aritmética das NF's atribuídas aos candidatos pelos membros da CE.

6.3 - O candidato será considerado aprovado no Concurso de que trata o presente Edital se obtiver NFG igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.4 - A ordem classificatória dos candidatos aprovados será a ordem decrescente das respectivas NFG's.

6.5 - Na hipótese de haver igualdade da NFG, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos.

2º) maior nota final na prova de análise e apreciação de títulos, avaliação do curriculum vitae e defesa e arguição do memorial, conforme descrito no item 5.5;

3º) maior nota final na Prova Escrita.

6.6 - As notas e médias referidas nos subitens 5.4 a 5.6 e 6.2 a 6.5 serão consideradas com aproximação até a segunda casa decimal.

6.7 - A classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas serão dadas a conhecer em sessão pública pela CE, e posteriormente afixadas na sede do CBPF e divulgadas na sua página eletrônica na internet.

6.8 - As decisões da CE referentes à avaliação de mérito serão irrecorríveis.

6.9 - O relatório conclusivo da CE deverá ser referendado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) do CBPF.

6.10 - O resultado final do Concurso será submetido ao Órgão Competente do MCT para homologação, e publicado no Diário Oficial da União.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser encaminhados ao Diretor do CBPF.

7.2 - Os recursos referentes ao item 3 (DA INSCRIÇÃO) deverão ser protocolados no CBPF até 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial pelo CBPF, de que trata a alínea "b" do subitem 3.5.

7.3 - Somente será considerado recurso de nulidade do Concurso, decorrente de fatos e irregularidades comprovadas no processo de seleção, aquele formulado no prazo não superior a 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado conforme disposto no subitem 6.7. Considerado procedente, o recurso será encaminhado a Comissão de Concurso do MCT para análise e decisão.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Direção do CBPF encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no concurso para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União - DOU.

9.2 - Após a homologação do concurso no DOU, o candidato classificado em primeiro lugar será informado por correspondência de sua indicação, e sua nomeação será solicitada ao MCT pela Direção do CBPF, no momento oportuno.

9.3 - Os candidatos classificados, e de acordo com as vagas oferecidas, deverão guardar a convocação do Serviço de Recursos Humanos do CBPF, com vista aos procedimentos legais para sua nomeação e posse. A classificação no Concurso Público de que trata o presente Edital não assegura aos candidatos aprovados o direito de pleitear nomeação imediata no cargo para o qual se habilitaram, mas apenas a expectativa de nele serem providos.

9.4 - O não pronunciamento do candidato aprovado, após a reconvocação por Edital, carta com aviso de recebimento, ou telegrama, será interpretado como desistência à nomeação devendo, portanto, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos - SRH do CBPF.

9.5 - Após a publicação da nomeação no DOU, o candidato terá o prazo regulamentar de trinta dias para tomar posse, contados a partir da data da publicação.

9.6 - Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais do item 2 (dois) dentro do prazo mencionado no item 8 (oito) por parte do candidato classificado em 1º (primeiro) lugar, será chamado para assumir o cargo o 2º (segundo) colocado, e assim sucessivamente.

9.7 - Dependendo do local de trabalho o aprovado poderá fazer jus a um adicional de insalubridade.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

ANEXO I  
QUADRO INDICATIVO PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS,  
CURRÍCULO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA  
E/OU TECNOLÓGICA.

ITEM	GRUPO 1: CERTIFICADOS E DIPLOMAS	Peso
1	Pós-Doutorado (atividade de pesquisa de pelo menos 1 ano)	2
2	Doutorado na área	8
3	Mestrado Completo na área	4
4	Especialização completa na área (pelo menos 360 horas)	2
5	Docência em cursos de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área	1
6	Orientação de alunos de iniciação científica e pós-graduação na área	2
7	Orientação de Projetos de Graduação na área	1
8	Participação em projetos científicos ou tecnológicos	3
9	Participação em projetos científicos ou tecnológicos com empresas de tecnologia	3
10	Experiência profissional relevante na área: cargos exercidos, supervisão de laboratórios, estágios, etc	2
	<b>GRUPO 2: PRODUÇÃO ACADEMICA/ CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	
11	Livros publicados na área de editora com comitê editorial	1
12	Publicações técnicas ou tecnológicas na área (manuais, relatórios, etc)	2
13	Artigos completos publicados (e/ou aceitos) em periódicos científicos e/ou anais de congressos, com arbitragem, na área	3
14	Apresentação de trabalhos em conferências internacionais e/ou conferências plenárias nacionais	2
15	Patentes (Internacional ou Nacional)	3
16	Prêmios conferidos por entidades acadêmico-científicas ou tecnológicas públicas ou privadas	1

EDITAL Nº 7/2008  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO  
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE TECNOLÓGISTA-  
CLASSE PLENO I-PADRÃO I

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF/MCT, Unidade de Pesquisa da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, torna público que serão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga do cargo de nível superior de TECNOLÓGISTA-CLASSE PLENO I-PADRÃO I da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, conforme autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da Portaria nº 22 de 19 de Fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de Fevereiro de 2008, de delegação de competência e alocação de vagas pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia - MCT conforme Portaria nº 272 de 30 de Abril de 2008, publicada no Boletim de Serviço - BS/MCT nº 08 de 30 de Abril de 2008, e com base na